



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

PROJETO DE LEI Nº. ____/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTOFELIZ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadaria da Prefeitura do Município de Porto Feliz, para o exercício de 2020, um **crédito adicional especial** conforme segue:

02 – Prefeitura Municipal

02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.

02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas

15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura

4490.30 – Material de Consumo (Fonte 5)..... R\$ 1.200.000,00

02 – Prefeitura Municipal

02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.

02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas

15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura

4490.30 – Material de Consumo (Fonte 1)..... R\$ 1.183.000,00

TOTAL + R\$ 2.383.000,00

ARTIGO 2º - O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 2.383.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil reais), será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal

02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.

02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas

15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura

4490.51 – Material de Consumo (Fonte 5)..... R\$ 1.200.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

02 – Prefeitura Municipal

02.05 – Secretaria de Obras Pub, Planej. Urbano e Habit.

02.05.07 – Diretoria de Obras Públicas

15.451.0008.1027 – Obras de Infraestrutura

4490.51 – Material de Consumo (Fonte 1)..... R\$ 1.183.000,00

TOTAL (-) **R\$ 2.383.000,00**

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 13 DE MARÇO DE 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

Diretoria de Finanças e Receitas

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP

Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

CNPJ: 46.634.481/0001-98

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 13 de março de 2020

Ofício nº. 107/2020 – Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

O crédito adicional especial que se pretende ver autorizado, refere-se à adequação no orçamento do exercício de 2020, para as despesas de aquisição de material de consumo para obras de infraestrutura.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
Saulo Henrique Cândido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta